



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 22/02/2024

Ata nº 14/2024

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, reuniu-se no Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em videoconferência, através do link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join_ecb053cdd1a%22%2c%22%20id%22%3a%222bece7ce-df03-48bb-a259-47d66ab6c6bb%22%7, o Colégio de Vogais da JucisRS em modalidade híbrida, conforme Resolução Plenária 003/2022. De acordo, com relatório produzido pelo Departamento da Tecnologia da Informática, participaram da videoconferência, os seguintes vogais: Amilton Cesar de Oliveira Machado, André Luiz Roncatto, Ângelo Santos Coelho, Aristóteles da Rosa Galvão, Arno Martins Osdeberg, Camila Caumo Strack, Celso Luft, Eduardo Cozza Magrisso, Elivelto Nagel da Rosa Finkler, Fernando Francisco Panosso, Julio Cezar Steffen, Luiz Fernando Ferreira de Azambuja, Mauricio Fárias Cardoso, Micheli Mayumi Iwasaki, Paulo Afonso Pereira, Rosa Lúcia Braz Menezes, Sauro Henrique Souza Martinelli, Tiago Suné Coelho Silva. Dando continuidade, a Presidente Sra. Lauren de Vargas Momback, saudou a todos e deu início à Plenária em modalidade híbrida. Verificado o quórum foi aberta a sessão. Após, foi feita a leitura da ata de nº 13/2024, de 20/02/2024, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Presidente colocou em discussão e votação a minuta da Resolução Plenária que trata da Tabela de Preços dos serviços oferecidos pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, segue a Minuta da Resolução Plenária: “**RESOLUÇÃO Nº.001./2024 – GAB/PRES/JUCISRS - Considerando o disposto nos arts. 29, da Lei nº 8.934/94, 80 do Decreto nº 1.800/96, 26, § 1º, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018, e 129, § 3º, da IN DREI nº 81/2020, inclui-se, na tabela de preços de serviços desta JucisRS, o serviço de prestação contínua de informações cadastrais por meio de acesso eletrônico; considerando, ainda, o disposto no artigo 2º da Resolução nº 001/2022, publicada no DOE de 29 de março de 2023, que prevê a atualização anual dos preços dos serviços prestados por esta Junta Comercial, esta Presidência propõe a esse Colégio de Vogais a aplicação de índice de correção do IPC-A relativo ao período de 1º-12-2022 a 30-11-2023**, que foi de 4,68%, pelo que coloca à aprovação a seguinte Resolução; A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, consoante disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c o art. 25, inciso VIII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e art. 13, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão realizada em 22 de fevereiro de 2024, APROVOU a seguinte: **RESOLUÇÃO -Art. 1º.** Fica incluído na Tabela de Preços dos serviços oferecidos pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, o serviço de número 20, relativo à prestação contínua de informações cadastrais por meio de acesso eletrônico, assim dividido: 20 PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES POR MEIO DE ACESSO



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

ELETRÔNICO 20.1 Prestação de Informações Cadastrais, Mediante Acesso Eletrônico 20.2 Acesso a Imagens (quando disponível) **Parágrafo único.** Para acesso às informações de forma continuada, serão formalizados contratos, convênios ou instrumentos congêneres. **Art. 2º** A partir de 1º de abril do ano de 2024, os preços dos serviços oferecidos pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, cujo recolhimento deverá ser efetuado por meio de Guia de Arrecadação (GA) própria, passarão a vigorar com os valores apresentados na tabela de preços anexa (ANEXO ÚNICO). **Parágrafo primeiro.** O usuário que optar, na modalidade "Tudo Fácil Empresas" (registro automático), pela adoção do contrato padrão disponível no sítio da JUCISRS, ficará dispensado do pagamento dos preços dos serviços atinentes aos atos de inscrição de empresário ou de constituição de sociedades limitadas e sociedades limitadas unipessoais. **Parágrafo segundo.** A apresentação de ato sanatório para os documentos de registro automático, implicará a cobrança do preço do serviço de acordo com o tipo jurídico do ato arquivado. **Art. 3º.** Os valores dos preços dos serviços ora criados e/ou ajustados sofrerão atualização anualmente no dia 1º de dezembro, pelo Índice Nacional de Preços Consumidor - Amplo (IPCA), ou outro que o vier a substituir, considerando-se o período de dezembro a novembro, com vigência a contar do dia 1º de abril do ano seguinte ao da apuração. **Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Sessões Plenárias, Porto Alegre-RS, 22 de fevereiro de 2024. **Lauren de Vargas Momback**, Presidente da JUCERGS. Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA JUCISRS					
Nº	SERVIÇO	VALOR SERVIÇOS	C.N.E.(¹)	TOTAL	OBS
1	ATOS DE EMPRESÁRIO				
1.1	Inscrição	R\$ 108,98	-	R\$ 108,98	



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

1.2	Alterações (incluindo abertura, alteração e extinção de filiais, e transferência de sede para outra Unidade da Federação)	R\$ 108,98	-	R\$ 108,98	
1.3	Transformação	R\$ 108,98	-	R\$ 108,98	
1.4	Extinção	-	-	-	Vedada a cobrança do preço (§ 2º, art. 129 – IN DREI 81/2020)
2	SOCIEDADE EMPRESARIAL EXCETO AS POR AÇÕES				
2.1	Contrato Social	R\$ 188,71	-	R\$ 188,71	
2.2	Alterações Contratuais (incluindo abertura, alteração e extinção de filiais, e transferência de sede para outra Unidade da Federação)	R\$ 188,71	-	R\$ 188,71	
2.3	Ata de reunião ou Assembleia de Sócios ou Documento Substitutivo da Ata	R\$ 188,71	-	R\$ 188,71	
2.4	Transformação	R\$ 188,71	-	R\$ 188,71	
2.5	Conversão, Incorporação, Fusão e/ou Cisão (por ato)	R\$ 188,71	-	R\$ 188,71	
2.6	Distrato social	-	-	-	Vedada a cobrança do preço (§ 2º, art. 129 – IN DREI 81/2020)
3	SOCIEDADE POR AÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS				
3.1	Ato Constitutivo	R\$ 473,12	-	R\$ 473,12	
3.2	Atas de Assembleia ou Reunião (incluindo abertura, alteração e extinção de filiais e transferência de sede para outra Unidade da Federação)	R\$ 473,12	-	R\$ 473,12	
3.3	Transformação	R\$ 473,12	-	R\$ 473,12	
3.4	Incorporação, Fusão e/ou Cisão (por ato)	R\$ 473,12	-	R\$ 473,12	
4	ATOS DE COOPERATIVA				
4.1	Ato Constitutivo	R\$ 156,82	-	R\$ 156,82	
4.2	Atas de Reunião ou Assembleia (incluindo abertura, alteração e extinção de filiais e transferência de sede para outra Unidade da Federação)	R\$ 156,82	-	R\$ 156,82	

Handwritten signature and initials



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

4.3	Incorporação, Fusão e/ou Cisão – desmembramento (por ato)	R\$ 156,82	-	R\$ 156,82
5	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (COBRAR-SE-Á DE ACORDO COM A NATUREZA JURÍDICA)			
5.1	Abertura de Filial Autorizada a Funcionar no País		R\$ 240,00	
5.2	Modificações Posteriores à Autorização		R\$ 160,00	
5.3	Cancelamento de Autorização		R\$ 160,00	
5.4	Nacionalização		R\$ 175,00	
6	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES			
6.1	Constituição	R\$ 473,12	-	R\$ 473,12
6.2	Alterações	R\$ 473,12	-	R\$ 473,12
6.3	Cancelamento	R\$ 473,12	-	R\$ 473,12
7	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL			
7.1	Registro	R\$ 156,82	-	R\$ 156,82
7.2	Alteração	R\$ 156,82	-	R\$ 156,82
7.3	Cancelamento	R\$ 156,82	-	R\$ 156,82
8	ATOS MERAMENTE CADASTRAIS			
8.1	Alteração meramente cadastral (art.10 IN DREI nº 81/2020)	R\$ 43,76		R\$ 43,76
9	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES			
9.1	Escritura de Emissão de Debêntures	R\$ 473,12	-	R\$ 473,12
9.2	Alteração/Aditamento	R\$ 473,12	-	R\$ 473,12
10	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/EMPRESÁRIO/SÓCIO/LEILOEIRO/RADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM			
10.1	Procuração; Emancipação; Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador; Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente; Declaração de Exclusividade; Alvará; Publicação ou anotação de publicação de atos de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário; Ata de Reunião de Conselho Fiscal; Acordo de Acionistas ou Cotista; Comunicação de Funcionamento; Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades; Balanço Patrimonial e/ou Balanço de Resultado Econômico; Pacto ou Declaração Antenupcial de Empresário; Título de Doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade; Sentença de Decretação ou de Homologação de Separação Judicial do Empresário e de Homologação de Ato de Reconciliação; Contrato de Alienação; Usufruto ou Arrendamento de Estabelecimento; Documentos de Interesse de Leiloeiros Públicos Oficiais, Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, e de Administradores de Armazéns	R\$ 94,35	-	R\$ 94,35



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

Gerais;					
11	AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO				
11.1	Matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial, de Administrador de Armazém Geral e/ou de Leiloeiro Público Oficial	R\$ 473,12	-	R\$ 473,12	
11.2	Transferência e/ou cancelamento de Matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial	R\$ 304,33	-	R\$ 304,33	
11.3	Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	R\$ 252,51	-	R\$ 252,51	
11.4	Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	R\$ 473,12	-	R\$ 473,12	
11.5	Cancelamento de Matrícula de Leiloeiro Público Oficial	R\$ 473,12	-	R\$ 473,12	
11.6	Expedição de Carteira de Exercício Profissional de Agentes Auxiliares do Comércio	R\$ 94,35	-	R\$ 94,35	
12	PROCESSO REVISIONAL				
12.1	Pedido de Reconsideração	R\$ 62,73	-	R\$ 62,73	
12.2	Recurso ao Plenário	R\$ 91,69	-	R\$ 91,69	
12.3	Recurso ao DREI	-	R\$ 125,00	-	DARF 6621
13	CERTIDÕES				
13.1	Simplificada	R\$ 62,73	-	R\$ 62,73	
13.2	Específica				
13.2.1	Atos arquivados que o requerente pretende ver certificados (*)	R\$ 156,82	-	R\$ 156,82	
	(*) De acordo com o Art. 97, § 3º da IN DREI nº 81/2020, cada certidão específica conterá até três informações solicitadas pelo requerente. A cada informação excedente será cobrada uma taxa complementar.				
13.2.2	Linha do Tempo do Quadro de Sócios e Administradores - QSA	R\$ 627,26	-	R\$ 627,26	
13.2.3	Ônus	R\$ 627,26	-	R\$ 627,26	
13.3	Inteiro Teor				
13.3.1	Por ato de empresário	R\$ 8,17	-	R\$ 8,17	
13.3.2	Por ato de Sociedades Empresárias e Cooperativas	R\$ 31,89	-	R\$ 31,89	
13.3.3	Por ato de Sociedades por Ações e Empresas Públicas	R\$ 77,74	-	R\$ 77,74	
14	FICHA CADASTRAL				
14.1	Por empresa (CNPJ)	R\$ 31,36	-	R\$ 31,36	
15	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS				

B.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

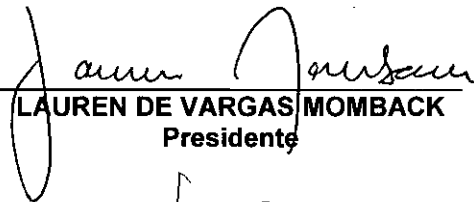
	DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE COOPERATIVA E DE LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO⁽¹⁾ / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM				
15.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob a forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	R\$ 31,89	-	R\$ 31,89	
15.2	Livro Digital	R\$ 31,89	-	R\$ 31,89	
15.3	Conjunto de folhas soltas ou de fichas – por conjunto de até 100 folhas	-	-	-	
15.4	Microficha "COM" – por conjunto de até 100 fichas	-	-	-	
16	CONSULTA A DOCUMENTO (por Ato)	R\$ 17,80	-	R\$ 17,80	
17	RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES				
17.1	Até 50 empresas	R\$ 159,46	-	R\$ 159,46	Valor fixo)
17.2	De 50 até 150.000 empresas	R\$ 3,98	-	R\$ 3,98	(Por empresa)
17.3	De 150.001 até 300.000 empresas	R\$ 3,98	-	R\$ 3,98	(Por empresa)
17.4	De 300.001 até 450.000 empresas	R\$ 3,98	-	R\$ 3,98	(Por empresa)
17.5	De 450.001 até 600.000 empresas	R\$ 3,98	-	R\$ 3,98	(Por empresa)
17.6	Acima de 600.000 empresas	R\$ 2,65	-	R\$ 2,65	(Por empresa)
	O relatório completo contempla as informações relacionadas ao NIRE, nome empresarial, endereço completo, valor do capital, CNPJ, composição societária e código da atividade econômica.				
18	INFORMAÇÕES CADASTRAIS ÀS PREFEITURAS				
18.1	Mínimo de 1.000 empresas	R\$ 1,32	-	R\$ 1,32	(Por empresa)
19	SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CANCELAMENTO				
19.1	Requerimento administrativo de cancelamento de ato	R\$ 94,35		R\$ 94,35	
19.2	Requerimento administrativo de cancelamento de Termo de Autenticação de Livro	R\$ 94,35		R\$ 94,35	
20	PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES POR MEIO DE ACESSO ELETRÔNICO⁽²⁾				
20.1	Prestação de informações cadastrais, mediante acesso eletrônico	R\$ 5,00		R\$ 5,00	(Por empresa)
20.2	Acesso a imagens (quando disponíveis)	R\$ 9,00		R\$ 9,00	(Por empresa)

8

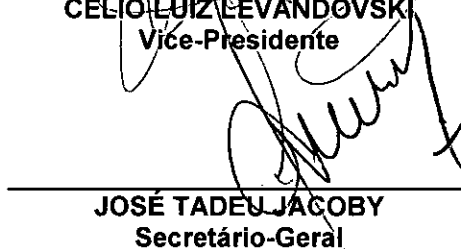


Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

Os valores relativos ao DREI são efetuados sob forma de CNE em substituição ao DARF, em documento unificado de arrecadação. Para acesso às informações de forma continuada, serão formalizados contratos, convênios ou instrumentos congêneres. na sequência a Resolução Plenária foi colocada em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, a Presidente Sra. Lauren de Vargas Momback, agradeceu às presenças e encerrou a presente Sessão Plenária Híbrida.


LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Presidente


CÉLIO LUIZ EVANDOVSKI
Vice-Presidente


JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral